



Prefeitura Municipal de Diamante  
Secretaria de Finanças

das Alterações da LDO nº 327/2012

Em, 03 de Dezembro de 2012

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de DIAMANTE, para o exercício de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de DIAMANTE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 01 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2013, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representarem mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2º - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HERCULES BARRROS MANGUEIRA

DINIZ

PREFEITO